



LEI Nº 1.511/2009,

DE 2 DE JULHO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO SEDE
DO GOVERNO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Prefeito Antônio Lins de Souza - Tonhão, o prédio Sede do Governo Municipal de Rio Largo - AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 2 de julho de 2009.


ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO
PREFEITO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n – Centro – Rio Largo – AL - CEP 57100-00.

Fone/Fax 3261 5412 - CNPJ 12 200 168/0001 – 20.